

RECEBIDO EM 12/12/02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Proj. de Lei
n.º 1028/02
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba

Projeto de Lei n.º 1028/2002

**Denomina de Eládio Clementino de
Carvalho o Ginásio Poliesportivo
localizado na Escola Estadual Padre
Diniz, no município de Itaporanga,
neste Estado, e dá outras
providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Eládio Clementino de
Carvalho** o Ginásio Poliesportivo na Escola Estadual Padre Diniz, no
Município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002

Djaci Brasileiro
Deputado Estadual

Aprovado em 20/12/02
Em 20/12/02
L. Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Eládio Clementino de Carvalho, foi desportista, contribuiu e incentivou a prática de esportes nas áreas mais carente do Município.

Denominar o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Padre Diniz de **Eládio Clementino de Carvalho** é uma questão de justiça e gratidão, reconhecendo o precioso serviço prestado como desportista, que sempre dotado da vontade estimável de servir, contribuiu com seu trabalho para o desenvolvimento do Município.

Pelo exposto, justifica-se a apresentação deste Projeto.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. ____ sob o nº 1.028/02

Em 18/12/2002

R. Magaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia ____/____/2002

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo

Em, ____/____/2002.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ____/____/2002

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____/____/2002

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2002

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).

Em 18/12 / 2002.

[Assinatura]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/ 2002.

Assessor





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 235/2002

João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1028/02 de autoria do Deputado Djaci Brasileiro que "Denomina de Eládio Clementino de Carvalho, o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Padre Diniz, no Município de Itaporanga, neste Estado, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 258/02
PROJETO DE LEI Nº 1028/02

Denomina de Eládio Clementino de Carvalho o Ginásio Poliesportivo, localizada na cidade de Itaporanga, neste Estado, e dá outras providências.

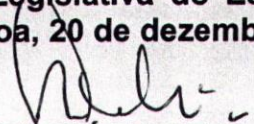
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica denominado de Eládio Clementino de Carvalho o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual Padre Diniz, no Município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente